



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHOS UNIVERSITÁRIO, DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DE CURADORES**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2011**

OS CONSELHOS UNIVERSITÁRIO, DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõem os incisos IX do Art. 18, XIII do Art. 26 e IV do Art. 30 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **6.742/2011-21 – GABINETE DO REITOR**;

CONSIDERANDO a indicação realizada em plenária, entre seus pares, dos membros dos Conselhos Superiores desta Universidade que irão integrar a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Conjunta realizada no dia 06 de maio de 2011,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Será realizada uma pesquisa eleitoral, junto à comunidade universitária, relativa à escolha do Reitor e do Vice-reitor desta Universidade para o quadriênio 2011-2015.

**Art. 2º** Será constituída uma Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, responsável pela coordenação da referida pesquisa e pela elaboração de suas normas e procedimentos, composta por:

I. Conselheiros docentes Carlos Alberto Redins, Heliana Soneghet Pacheco e Eustáquio Vinicius Ribeiro Castro, como membros representantes, respectivamente, dos Conselhos: Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores;

II. Conselheiros do Corpo Técnico-administrativo Joselanda Soares da Silva, Renan Teixeira de Souza e Marco Antônio Belmiro, como membros representantes, respectivamente, dos Conselhos: Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores;

III. Conselheiros do Corpo Docente Vitor César Zille Noronha, Noelle da Silva e Marcello França Furtado, como membros representantes, respectivamente, dos Conselhos: Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores;

IV. 01 (um) professor do quadro efetivo desta Universidade, a ser indicado pela Associação dos Docentes da UFES (ADUFES);

V. 01 (um) servidor técnico-administrativo desta Universidade, a ser



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHOS UNIVERSITÁRIO, DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DE CURADORES**

indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da UFES (SINTUFES);

VI. 01 (um) discente desta Universidade, efetivamente matriculado, a ser indicado pelo Diretório Central dos Estudantes da UFES (DCE).

§ 1º As entidades descritas nos incisos IV, V e VI deste Artigo deverão, até o dia 12 de maio de 2011, indicar os seus representantes para a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral.

§ 2º A Comissão descrita neste Artigo deverá, até o dia 17 de maio do corrente ano, apresentar ao Colégio Eleitoral, composto pelos Conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores, a proposta de normas da referida pesquisa eleitoral.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2011.

**RUBENS SERGIO RASSELLI**  
PRESIDENTE